PROCESSO N.º 864/2026 -PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2026
EDITAL 23/2026

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Jumirim, realizará licitação visando o REGISTRO DE PREÇOS, conforme modalidade, forma, critério de julgamento e modo de disputa indicados no quadro abaixo, nos termos da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 2.173/2023 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Modalidade e Forma	Pregão Eletrônico
Apresentação de Proposta	Até 25/08/2026 às 08h30 (horário de Brasília)
Data da realização	25/08/2026 início da disputa às 08h31 (horário de Brasília)
Critério de Julgamento	☒ Menor Preço ☐ Maior Desconto ☒ Por item ☐ Por lote ☐ Global
Modo de Disputa	☐ Aberto ☒ Aberto/Fechado ☐ Fechado/Aberto
Intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances	R$ 0,10 (incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta)
Benefícios ME/EPP	☒ Sim. Vide condições no Edital e Termo de Referência ☐ Não. Valor estimado superior (§1º art. 4º da Lei 14.133/2021)
Permitida a participação de consórcio	☐ Sim ☒ Não
Garantia de proposta (art. 58 da Lei 14.133/2021)	☐ Sim ☒ Não
Valor Estimado da Contratação	R$ 199.021,01 (cento e noventa e nove mil e vinte e um reais e um centavo)
Sistema Eletrônico	www.bll.org.br “Acesso Identificado”
Locais em que serão divulgadas informações sobre o certame	• Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) • www.jumirim.sp.gov.br • Plataforma BLL www.bll.org.br
Pedidos de esclarecimentos e impugnações	E-mail: licitacao@jumirim.sp.gov.br, ***ou*** por petição dirigida ou protocolada no setor de recepção da Prefeitura Municipal de Jumirim, na Rua Manoel Novaes, 829, Centro Jumirim/SP ***ou*** ATRAVES DA PLATAFORMA DA BLL, www.bll.org.br.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a **“Registro de preços para eventuais aquisições de materiais de copa e cozinha”** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo II deste edital.

Assinado por 1 pessoa: DANIEL VIEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jumirim.1doc.com.br/verificacao/98EC-8E5E-BC45-9454 e informe o código 98EC-8E5E-BC45-9454

1.2. O critério de julgamento será o indicado no quadro acima e quando da licitação dividida em lotes, o licitante poderá participar em quantos lotes forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que compõem o lote escolhido.

2. DO REGISTRO DE PREÇO

2.1. As regras referentes a eventuais órgãos participantes, bem como a possibilidades de futuras adesões, se for o caso, constarão na minuta de Ata de Registro de Preços conforme Anexo IV deste edital.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Esse certame será destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.
3.2. Poderão participar deste Pregão os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que preencham as condições estabelecidas neste edital e que estiverem previamente credenciados perante página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bll.org.br).
3.3. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará exclusivamente por meio do sistema eletrônico da BLL, através de manifestação de operador formalmente designado.
3.4. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.
3.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL ou a Prefeitura Municipal de Jumirim a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
3.6. O licitante se compromete a:
3.6.1. responsabilizar-se, formalmente, pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive, os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
3.6.2. acompanhar as operações do sistema eletrônico durante o processo licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo órgão promotor da licitação ou de sua desconexão;
3.6.3. comunicar ao provedor do sistema, qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso;
3.7. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida pela Bolsa de Licitações do Brasil – BLL, através do telefone (41) 3097-4600 ou e-mail contato@bll.org.br.
3.8. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sistema relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
3.9. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
3.10. Além das vedações estabelecidas pelo art. 14 da Lei nº 14.133/2021, não será permitida a participação do licitante:
3.10.1. que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
3.10.2. agente público do órgão licitante nos termos do §1º do art. 9º da Lei 14.133/2021;
3.10.3. entidades do terceiro setor assim classificadas como Organização da Sociedade Civil - OSC, atuando nessa condição;
3.10.4. reunido em consórcio, salvo se autorizado no quadro constante do preâmbulo deste edital.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Assinado por 1 pessoa: DANIEL VIEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jumirim.1doc.com.br/verificacao/98EC-8E5E-BC45-9454 e informe o código 98EC-8E5E-BC45-9454

4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública;
4.2. No cadastramento da proposta inicial o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
4.2.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
4.2.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal;
4.2.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
4.2.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
4.3. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 16 da Lei nº 14.133/2021.
4.4. O fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021.
4.4.1. No caso de item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
4.4.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa ou empresa de pequeno porte.
4.4.3. Caso o valor estimado da presente licitação seja superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, conforme informação constante no preâmbulo do edital, não será aplicado as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da LC 123/2006, nos termos do quanto disposto no §1º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021.
4.5. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.2 a 4.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e neste Edital.
4.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a(s) proposta(s) inserida(s) no sistema, até a abertura da sessão pública.
4.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
4.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
4.9. Se o sistema assim permitir, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
4.9.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
4.9.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
4.10. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço e percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

Assinado por 1 pessoa: DANIEL VIEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jumirim.1doc.com.br/verificacao/98EC-8E5E-BC45-9454 e informe o código 98EC-8E5E-BC45-9454

4.10.1. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.9 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão promotor da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos, conforme o caso:
5.1.1. valor unitário e total do lote;
5.1.2. quantidade;
5.1.3. marca, fabricante.
5.1.4. Poderá ser juntado ainda pelo licitante catálogos, prospectos, manuais, etc, que comprovem que o produto ofertado atende as especificações do edital.
5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
5.2.1. Não será admitida a cotação de quantitativo inferior ao previsto para a contratação, salvo se devidamente expresso no Termo de Referência.
5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto, de acordo com a Súmula 10[1] do TCE/SP, sendo que o proponente será responsável por quaisquer ônus decorrente: marcas, registros e patentes ao objeto cotado.
5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
5.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional, desde que observado o disposto na legislação vigente (art. 17 e art. 18 da Lei Complementar nº 123/2006).
5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
5.9. O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contar da data de sua apresentação.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente ou por permissão do pregoeiro em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste edital.
6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.
6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
6.5. O lance deverá ser ofertado conforme critério de julgamento indicado no quadro constante no preâmbulo deste edital.

[1] Súmula nº 10: O preço final do produto ofertado pelos proponentes deve incluir os tributos e demais encargos a serem suportados pelo ofertante

Assinado por 1 pessoa: DANIEL VIEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jumirim.1doc.com.br/verificacao/98EC-8E5E-BC45-9454 e informe o código 98EC-8E5E-BC45-9454

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.
6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior, conforme o caso, ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
6.8. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
6.9. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado e indicado no quadro do preâmbulo deste edital.
6.10. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
6.10.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.
6.10.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
6.10.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
6.10.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
6.10.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
6.11.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
6.11.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
6.11.4. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
6.11.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
6.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço ou maior desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.
6.12.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 5.12, poderão os licitantes que apresentaram as 3 (três) melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
6.12.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

Assinado por 1 pessoa: DANIEL VIEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jumirim.1doc.com.br/verificacao/98EC-8E5E-BC45-9454 e informe o código 98EC-8E5E-BC45-9454

6.12.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
6.12.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
6.12.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
6.12.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
6.12.7. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores ou decrescente de desconto, conforme o caso.
6.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor ou desconto, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
6.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou maior desconto registrado, vedada a identificação do licitante.
6.15. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
6.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico do órgão promotor da licitação e do sistema do pregão.
6.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
6.18. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será identificado pelo sistema as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.
6.18.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
6.18.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
6.18.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
6.18.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
6.18.5. Os procedimentos indicados nos itens 6.18 a 6.18.4 não serão levados em consideração quando o valor estimado da licitação superar o limite de enquadramento para empresa de pequeno porte, nos termos do §1º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021 e item 4.4.3 deste Edital.
6.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
6.19.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133/2021.
6.19.2. Persistindo o empate, será aplicado o disposto no §1º do art. 60 da Lei nº 14.133/2021.

Assinado por 1 pessoa: DANIEL VIEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jumirim.1doc.com.br/verificacao/98EC-8E5E-BC45-9454 e informe o código 98EC-8E5E-BC45-9454

6.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
6.20.1. No caso de licitação por lote, a contratação posterior de item específico que compõe o lote, serão observados os preços unitários máximos como critério de aceitabilidade.
6.20.2. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo, salvo no caso de situação excepcional a ser indicada no Termo de Referência.
6.20.3. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
6.20.4. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
6.20.5. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
6.21. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados, prazo esse que é o mesmo para apresentação dos documentos de habilitação conforme disposto no item 8.5.
6.21.1. Poderá ser exigida ainda a decomposição dos custos unitários com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
6.21.2. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
6.22. Após o envio da proposta readequada, amostras (quando for o caso) e dos documentos de habilitação, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Após o envio da proposta readequada e dos documentos de habilitação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.10 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
7.1.1. Sistema Apenados mantido pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico/#/);
7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, e Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, disponíveis em https://certidoes.cgu.gov.br/.
7.2. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
7.3. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o disposto neste edital.
7.4. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste edital e em seus anexos.
7.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.5.1. contiver vícios insanáveis;
7.5.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
7.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
7.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

Assinado por 1 pessoa: DANIEL VIEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jumirim.1doc.com.br/verificacao/98EC-8E5E-BC45-9454 e informe o código 98EC-8E5E-BC45-9454

7.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste edital ou seus anexos, desde que insanável.
7.6. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração. A inexequibilidade, neste caso, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta e que inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
7.7. No caso de serviços de engenharia, poderão ser consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução, devendo, contudo, a exequibilidade ser comprovada pela licitante quando da apresentação de sua proposta readequada.
7.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
7.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
7.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.
7.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
7.11. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
7.11.1. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
7.11.2. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
7.11.3. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei 14.133/2021, serão exigidos os documentos previstos no Anexo I deste edital.
8.2. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, serão aceitas como válidas as expedidas até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.
8.3. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;
8.3.1. Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute a futura ata de registro de preços, deverá apresentar toda documentação de habilitação de ambos os estabelecimentos.
8.4. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
8.5. Os documentos exigidos para habilitação deverão ser enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, juntamente com a proposta readequada conforme disposto no item 6.21.
8.6. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, nos termos do art. 64 da Lei 14.133/2021 para:

Assinado por 1 pessoa: DANIEL VIEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jumirim.1doc.com.br/verificacao/98EC-8E5E-BC45-9454 e informe o código 98EC-8E5E-BC45-9454

8.6.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
8.6.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.
8.7. Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.7.1. Verificada falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento de qualificação fiscal, social e trabalhista que ateste condição preexistente, fica autorizado o agente de contratação, pregoeiro ou comissão de contratação, conforme o caso, diligências necessárias a fim de complementar tais documentos, não sendo tal providência considerada inclusão posterior de documentos.
8.8. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, ele será inabilitado e o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.5.
8.9. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura da ata de registro de preços, porém, será obrigatória durante a fase de habilitação a apresentação dos documentos indicados no Anexo I, ainda que veiculem restrições impeditivas à referida comprovação.
8.9.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da adjudicação e homologação do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação com emissão de certidões negativas ou positivas com efeito de negativas.
8.9.2. A não regularização da documentação no prazo previsto no item anterior implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório.
8.9.3. O benefício de que trata este item não serão aplicados quando o valor estimado da licitação superar o limite de enquadramento para empresa de pequeno porte, nos termos do §1º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021 e item 4.4.3 deste Edital.
8.10. Os documentos assinados digitalmente a partir de sistema informatizado prevendo acesso por meio de chave de identificação e senha do interessado ou com assinatura digital no padrão da infraestrutura de chaves públicas brasileira - ICP-Brasil possuem presunção legal de veracidade com os mesmos efeitos da assinatura manuscrita reconhecida em cartório, podendo a qualquer tempo ser solicitado ao licitante os respectivos arquivos para validação, se for o caso.
8.11. Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidos no edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor do certame.
8.12. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável uma única vez por igual período, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.
9.1.1. Juntamente com a Ata de Registro de Preços, a empresa deverá apresentar os Termos de Ciência e Notificação, conforme artigo 2º, inciso III, das Instruções nº 01/2020, acrescido pela Resolução nº 11/2021 e o comprovante de cadastro no CadTCESP nos termos da Resolução 21/2022 do TCE-SP.
9.2. A ata de registro de preços poderá ser assinada eletronicamente no padrão da infraestrutura de chaves públicas brasileira - ICP-Brasil ou através de sistema eletrônico disponibilizado pelo órgão promotor da licitante.

Assinado por 1 pessoa: DANIEL VIEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jumirim.1doc.com.br/verificacao/98EC-8E5E-BC45-9454 e informe o código 98EC-8E5E-BC45-9454

9.3. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens/lotes constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
9.4. A Ata de Registro de Preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas e no sítio eletrônico do órgão promotor da licitação.
9.5. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
9.6. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação e dos licitantes que mantiverem sua proposta original.
10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.
10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses legalmente admitidas.

11. DA ADJUDICAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará e adjudicará o objeto ao vencedor, podendo revogar a licitação nos termos do artigo 71, IV da Lei n º 14.133/2021 e suas alterações posteriores.
11.1.1. O certame apenas será homologado/adjudicado para as pessoas jurídicas que atuarem no ramo de atividade compatível com o objeto da licitação.
11.2. Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência da ata de registro de preços, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.
11.3. Quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a ata de registro de preços no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.
11.4. Juntamente com o instrumento contratual, a empresa deverá assinar o Termo de Ciência e de Notificação, Declaração de Documentos à Disposição do TCE-SP e apresentar o comprovante de cadastro no CadTCESP.
11.5. A recusa injustificada em assinar a ata de registro de preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas, sendo que este disposto se aplica inclusive aos licitantes remanescentes, que não aceitarem a convocação, sem justificativa ou com justificativa recusada pela administração pública.

Assinado por 1 pessoa: DANIEL VIEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jumirim.1doc.com.br/verificacao/98EC-8E5E-BC45-9454 e informe o código 98EC-8E5E-BC45-9454

12. DOS RECURSOS

12.1. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis contados da data de intimação ou de lavratura da ata e observará o disposto no art. 165 da Lei 14.133/2021.
12.2. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
12.2.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, no prazo de 10 (dez) minutos, sob pena de preclusão;
12.2.2. o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação que ocorrerá exclusivamente pelo sistema;
12.2.3. o prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da divulgação da interposição do recurso a ser realizada pelo sistema, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
12.3. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
12.4. O recurso será dirigido ao pregoeiro ou à autoridade que proferiu a decisão recorrida, que poderão reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
12.5. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
12.6. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
12.7. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

13.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

13.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

13.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

13.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

13.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

13.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

13.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

13.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

13.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

13.1.5. fraudar a licitação

13.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

13.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

13.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

Assinado por 1 pessoa: DANIEL VIEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jumirim.1doc.com.br/verificacao/98EC-8E5E-BC45-9454 e informe o código 98EC-8E5E-BC45-9454

13.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

13.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

13.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

13.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

13.2.1. advertência;

13.2.2. multa;

13.2.3. impedimento de licitar e contratar, e

13.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

13.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

13.3.2. as peculiaridades do caso concreto

13.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

13.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

13.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

13.4.1. Para as infrações previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

13.4.2. Para as infrações previstas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

13.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

13.6. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito do Município de Jumirim, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

13.7. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

13.8. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará o infrator à multa correspondente a 15% do valor ofertado e à imediata perda da garantia, se for o caso.

13.9. Nos processos de apuração de responsabilidade e aplicação de penalidades, além da disposição da Lei nº 14.133/21, serão também observadas as disciplinas correlatas previstas no Decreto Municipal nº 2.173/23.

Assinado por 1 pessoa: DANIEL VIEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jumirim.1doc.com.br/verificacao/98EC-8E5E-BC45-9454 e informe o código 98EC-8E5E-BC45-9454

13.10. Toda notificação, intimação ou citação será realizada de forma eletrônica, através de correio eletrônico no endereço eletrônico informado pela licitante ou contratado por ocasião da sua participação no processo de contratação pública cabendo aos mesmos manter atualizado o cadastro perante o órgão ou entidade licitante/contratante e publicado no Diário Oficial do Município.

13.10.1 Os prazos para apresentação de defesa, alegações finais, recurso e representação serão contados a partir da publicação do ato no Diário Oficial do Município.

14. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

14.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
14.2. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica através do próprio sistema eletrônico do pregão ou pelo e-mail indicado no quadro constante no preâmbulo deste edital.
14.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado no sítio eletrônico oficial do órgão promotor da licitação e no sistema eletrônico do pregão, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
14.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
14.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

15. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

15.1. As despesas decorrentes desta licitação onerarão a seguinte dotação orçamentária do corrente exercício:

- Programa de Trabalho 02.11.01.04.122.0002.2033 Elemento 3.3.90.30
- Programa de Trabalho 02.14.04.122.0004.2086 Elemento 3.3.90.30
- Programa de Trabalho 02.19.0108.245.0012.2101 Elemento 3.3.90.30
- Programa de Trabalho 02.20.01.12.361.0009.2102 Elemento 3.3.90.30
- Programa de Trabalho 02.20.01.12.365.0009.2104 Elemento 3.3.90.30
- Programa de Trabalho 02.21.01.10.301.0011.2109 Elemento 3.3.90.30

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
16.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo pregoeiro.
16.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
16.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
16.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
16.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
16.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

Assinado por 1 pessoa: DANIEL VIEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jumirim.1doc.com.br/verificacao/98EC-8E5E-BC45-9454 e informe o código 98EC-8E5E-BC45-9454

16.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
16.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
16.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no sítio oficial www.jumirim.sp.gov.br e na plataforma eletrônico do pregão.
16.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Documentos de Habilitação

ANEXO II - Termo de Referência

ANEXO III – Modelo de proposta

ANEXO IV – Termo de Adesão – BLL

ANEXO V – Custo pela utilização do sistema;

ANEXO VI – Minuta da Ata de Registro de Preços

ANEXO VII – Termo de Ciência e Notificação

DANIEL VIEIRA

PREFEITO

Assinado por 1 pessoa: DANIEL VIEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jumirim.1doc.com.br/verificacao/98EC-8E5E-BC45-9454 e informe o código 98EC-8E5E-BC45-9454

PROCESSO N.º 864/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2026

ANEXO I – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1. HABILITAÇÃO JURÍDICA (art. 66 da Lei 14.133/2021)

a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual (ou cédula de identidade em se tratando de pessoa física não empresária);

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, tratando-se de sociedade empresária;

c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedade empresária;

d) Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

e) Decreto de autorização, tratando-se de sociedade estrangeira no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedidos por órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

f) Comprovante de Inscrição do Microempreendedor Individual – MEI

1.1. Os documentos acima deverão ser apresentados com todas as suas alterações, excluindo-se os casos de documentos expressamente consolidados.

2. HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA (art. 68 da Lei 14.133/2021)

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda **(CNPJ)** ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

b) Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuintes Estadual**, relativa à sede ou ao domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a **Tributos Federais** (inclusive às contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;

d) Certidão de regularidade de débito com a **Fazenda Estadual**, da sede ou do domicílio do licitante, relativa aos tributos mobiliários e incidentes sobre o objeto desta licitação,

e) Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço **(FGTS)** e

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - **CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas** com Efeito de Negativa.

3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (art. 69 da Lei 14.133/2021)

a) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

4. OUTRAS COMPROVAÇÕES

Declaração subscrita pelo representante legal do licitante, conforme modelo Anexo I – A, elaborada em papel timbrado, atestando que:

a) atende aos requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I da Lei nº 14.133/2021);

b) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (art. 63, IV da Lei nº 14.133/2021);

c) suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas

Assinado por 1 pessoa: DANIEL VIEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jumirim.1doc.com.br/verificacao/98EC-8E5E-BC45-9454 e informe o código 98EC-8E5E-BC45-9454

convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (art. 63, §1º da Lei nº 14.133/2021);

d) não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal (art. 68, VI da Lei nº 14.133/2021);

e) não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

f) está ciente da obrigação de manter o endereço da empresa atualizado junto ao órgão promotor da licitação, e de que as notificações e comunicações formais decorrentes da execução da ata de registro de preços serão efetuadas no endereço que constar em seu preâmbulo. Caso a empresa não seja encontrada, será notificada pelo Diário Oficial do Município acessível em www.jumirim.sp.gov.br

g) no caso de microempresas ou empresas de pequeno porte: a empresa não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, assim como §§ 1º a 4º do art. 4º da Lei 14.133/2021, cujos termos declara conhecer na íntegra;

h) não se enquadra em nenhuma das restrições de participação, conforme art. 14 da Lei nº 14.133/2021 e item 3.10 do edital;

i) está ciente sobre a observação das disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenha acesso, para o propósito de execução e acompanhamento da Ata de registro de preços, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

Assinado por 1 pessoa: DANIEL VIEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jumirim.1doc.com.br/verificacao/98EC-8E5E-BC45-9454 e informe o código 98EC-8E5E-BC45-9454

ANEXO I – A

MODELO DE DECLARAÇÃO

Ref.: **PROCESSO N.º 864/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2026**

, inscrita no CNPJ sob o nº , sediada na , por meio de seu representante legal abaixo identificado, DECLARA, sob as penas da Lei, que atende aos requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I da Lei nº 14.133/2021) e declara ainda que:

a) atende aos requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I da Lei nº 14.133/2021);

b) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (art. 63, IV da Lei nº 14.133/2021);

c) está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (art. 63, §1º da Lei nº 14.133/2021);

d) não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal (art. 68, VI da Lei nº 14.133/2021);

e) não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

f) está ciente da obrigação de manter o endereço da empresa atualizado junto ao órgão promotor da licitação, e de que as notificações e comunicações formais decorrentes da execução do contrato serão efetuadas no endereço que constar em seu preâmbulo. Caso a empresa não seja encontrada, será notificada pelo Diário Oficial do Município acessível em www.jumirim.sp.gov.br

g) no caso de microempresas ou empresas de pequeno porte: a empresa não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, assim como §§ 1º a 4º do art. 4º da Lei 14.133/2021, cujos termos declara conhecer na íntegra;

h) não se enquadra em nenhuma das restrições de participação, conforme art. 14 da Lei nº 14.133/2021 e item 3.10 do edital;

i) está ciente sobre a observação das disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenha acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

, de de .

(Identificação e assinatura do representante legal da proponente)

Assinado por 1 pessoa: DANIEL VIEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jumirim.1doc.com.br/verificacao/98EC-8E5E-BC45-9454 e informe o código 98EC-8E5E-BC45-9454

PROCESSO N.º 864/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2026

ANEXO II– TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Registro de preços para eventuais aquisições de materiais de copa e cozinha.

1.1. Classificação do bem

À luz das definições contidas nos incisos do artigo 6º da Lei 14.133/2021, o objeto em questão se classifica como um **bem comum de fornecimento não contínuo**, não se configurando, portanto, como um bem de luxo conforme disposto no artigo 20 da mesma lei

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O registro de preços de materiais de copa e cozinha é necessário para garantir o adequado funcionamento das Secretarias Municipais, assegurando a disponibilização de café da manhã/tarde, aos servidores durante o expediente, contribuindo para o bem-estar no ambiente de trabalho.

Além disso, os demais materiais de copa e cozinha destinam-se ao atendimento de reuniões institucionais, recepção de autoridades e demais visitantes em compromissos oficiais, preparação da merenda escolar, bem como ao suporte de eventos promovidos pela Administração Municipal, garantindo a adequada organização e estrutura dessas atividades.

A contratação também se justifica pela necessidade de reposição periódica dos materiais de consumo, em razão de sua utilização contínua, assegurando a manutenção das atividades administrativas, o atendimento às demandas institucionais e a observância dos princípios da eficiência, economicidade e continuidade dos serviços públicos.

Considerando tratar-se de aquisição de bens de consumo não inéditos nos últimos 4 (quatro) anos e com fundamento no artigo 23, I, "b" do Decreto Municipal nº 2.173/23, foi dispensada a elaboração do respectivo estudo técnico preliminar.

A presente contratação encontra-se prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) do Município.

Justifica-se a adoção do Sistema de Registro de Preços em razão da impossibilidade de se definir previamente, com exatidão, os quantitativos que serão efetivamente demandados durante a vigência da Ata de Registro de Preços, considerando que o consumo dos materiais decorre de fatores variáveis, tais como o desgaste natural dos utensílios e a oscilação da quantidade de participantes em reuniões institucionais, eventos e demais atividades promovidas pela Administração. Dessa forma, o Sistema de Registro de Preços possibilita a aquisição dos itens de forma parcelada, conforme a necessidade efetiva da Administração, assegurando maior eficiência, economicidade e evitando a formação de estoques desnecessários.

3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Assinado por 1 pessoa: DANIEL VIEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jumirim.1doc.com.br/verificacao/98EC-8E5E-BC45-9454 e informe o código 98EC-8E5E-BC45-9454

3.1. No quadro abaixo, seguem as informações relacionadas as especificações mínimas do objeto, unidade de medida e respectivas quantidades:

ITENS	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL SOLICITADO	VALOR ESTIMADO UNITÁRIO
1	UN	**Abridor de lata**, reforçado linha industrial, em inox, com espessura mínima de 1,0 mm.	3	**R$ 22,42**
2	UN	**Açúcar refinado**: embalagens de 01kg, íntegros e resistentes que contenham data de fabricação e validade – produto com no máximo 20 dias de fabricação e no mínimo 06 meses de validade.	50	**R$ 14,01**
3	UN	**Adoçante dietético**; líquido; composto de Steviosideo, água, conservador e outros ingredientes permitidos; embalagem primária frasco plástico, frasco de 80ml; atóxico e lacrado; embalagem secundária caixa de papelão reforçada; com validade mínima de 20 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03, Rdc 271/05 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa	69	**R$ 16,69**
4	UN	**Assadeira** Gn 1/1 Teflon Lisa Para Forno Combinado Venâncio	7	**R$ 222,41**
5	UN	**Assadeira**, confeccionada em alumínio polido, formato retangular, medindo no mínimo 45 x 30 x 5 cm	14	**R$ 69,09**
6	UN	**Avental emborrachado**, confeccionado em PVC, na cor branca, tamanho grande, largura mínima de 70 cm.	12	**R$ 37,17**
7	UN	**Avental térmico** anti chamas, linha cozinha industrial, confeccionado em tecido com tratamento retardante a chamas, revestido em silicone, sem forro, acabamento em viés, ajustável através de tiras confeccionadas no mesmo material do avental, com plug de engate rápido, costura em linha de aramida, proteção térmica de até 200ºC, tamanho mínimo de 90x70cm	9	**R$ 161,99**
8	UN	**Bacia**, formato arredondado, confeccionado em plástico polipropileno (PP), alta qualidade, capacidade para 15 litros	10	**R$ 20,74**
9	UN	**Bacia**, formato arredondado, confeccionado em plástico polipropileno (PP), alta qualidade, capacidade para 30 litros	9	**R$ 47,33**
10	UN	**Bacia**, formato arredondado, confeccionado em plástico polipropileno (PP), alta qualidade, capacidade para 8 litros	15	**R$ 22,83**

Assinado por 1 pessoa: DANIEL VIEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jumirim.1doc.com.br/verificacao/98EC-8E5E-BC45-9454 e informe o código 98EC-8E5E-BC45-9454

11	PCT	**Bala**; mastigável, 600g; sabores diversos; de consistência macia; composta de xarope de glicose, açúcar, gordura vegetal, aromatizante; corante e outros ingredientes permitidos; isenta de sujidades e outros materiais estranhos; com cor e sabor próprios; embalagem primária filme plástico, embalada individualmente; embalagem secundária pacote plástico, hermeticamente fechado e atóxico; e suas condições deverão estar de acordo com a Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03, Rdc 265/05, Rdc201/05, Rdc 14/14; resolução 387/99 (anvisa) e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa; com validade mínima de 15 meses na data da entrega	38	**R$ 20,00**
12	UN	**Balança eletrônica digital**, tipo bancada, com capacidade mínima de 15 kg, com divisão mínima de 5 g, podendo apresentar divisão inferior para faixas menores de pesagem; equipada com display duplo (operador e cliente) em LED ou LCD com boa visibilidade; função tara para desconto automático de recipientes; cálculo automático de peso; prato de pesagem em aço inoxidável, removível e de fácil higienização; gabinete confeccionado em material resistente (plástico ABS ou similar); teclado selado de alta durabilidade; alimentação elétrica bivolt automático (110/220V); com bateria interna recarregável com autonomia mínima de 100 horas; com indicador de nível de bateria; função de desligamento automático; sistema de proteção contra sobrecarga; nível bolha para ajuste de nivelamento; homologada pelo INMETRO, com selo e lacre; adequada para uso em manipulação e comercialização de alimentos.	3	**R$ 1.096,60**
13	UN	**Balde para gelo** confeccionado em material resistente, preferencialmente aço inoxidável ou metal com acabamento decorativo; com capacidade mínima de 4 litros; com alças laterais ou pegadores para facilitar o manuseio; superfície interna lisa, de fácil higienização, e externa com acabamento trabalhado ou decorativo; resistente à umidade e ao uso contínuo; adequado para uso em ambientes institucionais, eventos e serviços de mesa.	4	**R$ 74,00**
14	KIT	**Bandeja confeccionada em aço inoxidável de alta qualidade**, resistente à corrosão, durável e de fácil higienização; com acabamento polido ou escovado, podendo conter detalhes decorativos no inox; superfície lisa com bordas elevadas para melhor contenção de alimentos; indicada para servir, transportar e organizar alimentos e utensílios; **disponível em três tamanhos**, com dimensões proporcionais; formato retangular ou oval; adequada para uso em ambientes institucionais e de alimentação coletiva.	27	**R$ 64,95**

Assinado por 1 pessoa: DANIEL VIEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jumirim.1doc.com.br/verificacao/98EC-8E5E-BC45-9454 e informe o código 98EC-8E5E-BC45-9454

15	UN	**Bandeja gastronômica padrão GN 1/1**, confeccionada em chapa de aço carbono estampado com revestimento antiaderente (teflon ou similar), contendo no mínimo 8 cavidades para preparo de ovos; resistente a altas temperaturas; de fácil higienização; indicada para uso em fornos combinados e equipamentos de cozinha profissional; dimensões aproximadas de 530 x 325 mm.	8	**R$ 431,07**
16	UN	**Bandeja organizadora de talheres** com tampa e escorredor, em plástico transparente, para colheres, garfos, facas e utensílios menores, com bandeja interna perfurada para drenagem e armazenamento protegido, modelo tipo DOITOOL.	12	**R$ 33,93**
17	UN	**Batedor tipo pera (fouet) profissional**, comprimento total de 40 cm, confeccionado em aço inoxidável com cabo em material plástico resistente, indicado para bater, misturar e homogeneizar cremes, coberturas e preparações diversas em cozinha.	2	**R$ 28,15**
18	CX	**Biscoito amanteigado**; sabor Leite com gotas chocolate; sachê de 11,8g; composto por farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, gotas sabor chocolate (açúcar, gordura vegetal, cacau em pó, soro de leite, permeado de soro de leite, emulsificante: lecitina de soja, estabilizante: triestearato de sorbitana e aromatizante), açúcar invertido, farinha de rosca, sal, leite integral, fermentos químicos: bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio, emulsificante: lecitina de soja e aromatizantes; com validade mínima de 5 meses na data da entrega. Caixa com 400 UN.	31	**R$ 301,30**
19	PCT	**Biscoito com sal**; tipo água e sal; 200g; composto de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar, amido, sal; fermentos químicos e outros ingredientes permitidos; embalagem primária Filme Bopp Metalizado hermeticamente fechado e atóxico; e suas condições deverão estar de acordo com a Rdc 263/05, Rdc 360/03, Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc14/14 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativo determinados pela Anvisa; com validade mínima de 5 meses na data da entrega	130	**R$ 6,33**

Assinado por 1 pessoa: DANIEL VIEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jumirim.1doc.com.br/verificacao/98EC-8E5E-BC45-9454 e informe o código 98EC-8E5E-BC45-9454

20	PCT	**Biscoito doce com recheio**; sabor chocolate ou morango; composto de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal; amido, cacau em pó, leite em pó, sal, fermento químico, estabilizante; emulsificante e outros ingredientes permitidos; embalagem primária Filme Bopp Metalizado atóxico e lacrado; pacote com 140g; com validade mínima de 5 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03, Rdc 344/02, Rdc 263/05 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. administrativos determinados pela Anvisa. Marcas de referência: Bauduco, Nestlê ou similares.	10	**R$ 5,57**
21	PCT	**Biscoito doce sem recheio**, tipo rosquinha, sabor côco, sem adição de açúcar; composta de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, côco ralado, amido de milho; leite em pó desnatado, farelo de aveia, maltodextrina, edulcorantes, sal; fermento químico e outros ingredientes permitidos; isenta de sujidades e outros materiais estranhos; embalagem primária Filme Bopp Metalizado, atóxico e lacrado, com peso mínimo de 400g, as condições deverão estar de acordo com a Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03, Rdc 263/05, Rdc 14/14, Rdc 344/02 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa; com validade mínima de 05 meses na data da entrega	10	**R$ 14,65**
22	PCT	**Biscoito doce sem recheio**; tipo maisena; composto de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal; amido, sal, fermento químico, estabilizante, aromatizante e outros ingredientes permitidos; embalagem primária Filme Transparente; embalagem secundária Filme Bopp Metalizado, atóxico e lacrado, pesando 400g; com validade mínima de 6 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03, Rdc 344/02, Rdc 263/05 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa	16	**R$ 11,04**

Assinado por 1 pessoa: DANIEL VIEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jumirim.1doc.com.br/verificacao/98EC-8E5E-BC45-9454 e informe o código 98EC-8E5E-BC45-9454

23	PCT	**Biscoito doce sem recheio**; tipo pão de mel, 500g; sem cobertura; composto de farinha de Trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal; amido, mel, fermento químico, emulsificante e outros ingredientes permitidos; embalagem primária saco plástico, atóxico e lacrado; com validade mínima de 70 dias na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03, Rdc 344/02, Rdc 263/05 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa.	10	**R$ 14,66**
24	PCT	**Biscoito tipo maria**; 200g; produto obtido pelo amassamento e cozimento conveniente de ingredientes permitidos na legislação vigente, contendo: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (Vitamina B9), açúcar, gordura vegetal, amido de milho, açúcar invertido, lecitina de soja soro de leite em pó e sal, fermentos químicos, características: biscoito doce em formato redondo, estampado, de textura lisa, crocante, coloração dourada. O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente, especialmente a Resolução RDC 175/2003 da ANVISA/MS, Resolução 12/78 do CNNPA/MS, Resolução RDC 12/01 da ANVISA/MS, Decreto 12.486/78 da Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo, Portaria 540/97 da SVS/MS e Portaria 74/94 do DInaL/MS, RDC 344/02, RDC 259/02, RDC nº 13 de 2 de janeiro de 2001, RDC 216/2004, RDC nº 359/03 e RDC 360/03, RDC 216/2004, , RDC n° 14, de 28 de março de 2014, Lei 8.078. Marcas de referência: Adria, Panco, Marilan, Triunfo ou similares.	10	**R$ 11,67**
25	CX	**Biscoito**; sabor Banana com canela; sachê 13,9g; composto por farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, flocos de banana, farinha de rosca, sal, canela em pó, fermentos químicos: bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio, aromatizante e emulsificante: lecitina de soja. glúten; com validade mínima de 5 meses na data da entrega. Caixa com 400 UN.	32	**R$ 310,88**
26	CX	**Biscoito**; sabor Cream Cracker; sachê 10g; composto por farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, permeado de soro de leite, açúcar, farinha de rosca, sal, emulsificante: lecitina de soja e fermentos químicos: bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio, glúten; com validade mínima de 5 meses na data da entrega. Caixa com 370 UN.	23	**R$ 281,59**
27	UN	**Borracha para panela de pressão** de 07 litros; confeccionada em silicone.	1	**R$ 10,10**
28	UN	**Borracha para panela de pressão** de 20 litros; confeccionada em silicone.	3	**R$ 61,59**
29	UN	**Borracha para panela de pressão** de 06 litros; confeccionada em silicone.	1	**R$ 36,21**

Assinado por 1 pessoa: DANIEL VIEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jumirim.1doc.com.br/verificacao/98EC-8E5E-BC45-9454 e informe o código 98EC-8E5E-BC45-9454

30	UN	**Borracha para panela de pressão** de 22 litros; confeccionada em silicone.	1	**R$ 50,58**
31	UN	**Bule** confeccionado em material resistente, preferencialmente aço inoxidável ou alumínio, indicado para preparo e serviço de café, chá e outras bebidas quentes; com capacidade mínima de 4 litros; dotado de alça ergonômica e resistente ao calor para manuseio seguro, bico direcionador que permita servir sem respingos e tampa com encaixe seguro; superfície lisa, de fácil higienização, resistente ao uso contínuo; adequado para uso em cozinhas industriais e ambientes institucionais.	3	**R$ 138,45**
32	UN	**Caixa para armazenamento**, confeccionada em material plástico resistente (polipropileno ou polietileno), atóxico, com capacidade aproximada de 45 litros; modelo tipo organizador (S-450 ou similar), com tampa e sistema de fechamento seguro; resistente ao uso contínuo, de fácil higienização; indicada para armazenamento e organização de utensílios, alimentos não perecíveis e insumos em geral; dimensões aproximadas compatíveis com a capacidade.	4	**R$ 293,73**
33	UN	**Caixa para armazenamento de alimentos**, confeccionada em polietileno de alta densidade, tampa com fechos, capacidade para 25 litros	13	**R$ 139,63**
34	UN	**Caixa para armazenamento de alimentos**, confeccionada em polietileno de alta densidade, tampa com fechos, capacidade para 40 litros	18	**R$ 137,90**
35	UN	**Caixa para armazenamento de alimentos**, confeccionada em polietileno de alta densidade, tampa com fechos, capacidade para 15 litros	18	**R$ 74,53**
36	UN	**Caixa para armazenamento de alimentos**, confeccionada em polietileno de alta densidade, tampa com fechos, capacidade para 50 litros	2	**R$ 95,90**
37	UN	**Caixa para armazenamento de alimentos**, confeccionada em polietileno de alta densidade, tampa com fechos, capacidade para 10 litros	24	**R$ 60,42**
38	UN	**Caixa para armazenamento de alimentos**, confeccionada em polietileno de alta densidade, tampa com fechos, capacidade para 4,5 litros	26	**R$ 43,70**
39	UN	**Caixa plástica vazada**, confeccionada em polipropileno, capacidade para no mínimo 45 litros, dimensões mínimas: 55cm comprimento x 34cm largura x 31cm altura	10	**R$ 61,42**
40	UN	**Caixa plástica retangular com tampa**, confeccionada em polietileno de alta densidade (PEAD) ou polipropileno (PP), capacidade aproximada de 3 litros, indicada para acondicionamento e congelamento de alimentos, empilhável, resistente, atóxica e de fácil higienização.	4	**R$ 21,07**

Assinado por 1 pessoa: DANIEL VIEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jumirim.1doc.com.br/verificacao/98EC-8E5E-BC45-9454 e informe o código 98EC-8E5E-BC45-9454

41	UN	**Caldeirão industrial Nº 26**, em alumínio, capacidade aproximada de 11 litros, com tampa e alças laterais, indicado para preparo de alimentos em grandes volumes em cozinha industrial.	2	**R$ 159,89**
42	UN	**Canecão** confeccionado em alumínio, com cabo em baquelite antitérmico, capacidade para 02 litros	3	**R$ 34,05**
43	UN	**Canecão** confeccionado em alumínio, com cabo em madeira, capacidade para 04 litros	11	**R$ 49,66**
44	UN	**Chaira** utilizada para manutenção do fio de facas, confeccionada em aço de alta resistência, podendo ser lisa, estriada ou diamantada; haste com comprimento mínimo compatível com uso profissional (aproximadamente 20 cm ou superior); cabo ergonômico, confeccionado em material resistente, com proteção para as mãos (guarda) que proporcione segurança durante o uso; indicada para realinhamento do fio de lâminas, não substituindo a afiação completa; de fácil higienização e adequada para uso em cozinhas industriais e profissionais.	2	**R$ 65,83**
45	UN	**Colher industrial longa**, confeccionada em polipropileno ou polietileno atóxico, cor branca, comprimento aproximado de 60 cm, indicada para mexer, homogeneizar e servir alimentos em grandes recipientes, resistente ao calor e de fácil higienização.	3	**R$ 52,19**
46	UN	**Conjunto de colheres medidoras**, confeccionadas em material plástico ou aço inoxidável, contendo no mínimo 4 medidas padrão: 1/2 colher de chá (2,5 ml), 1 colher de chá (5 ml), 1 colher de sobremesa (10 ml) e 1 colher de sopa (15 ml), com gravação permanente das medidas, resistentes, atóxicas e de fácil higienização.	6	**R$ 19,80**
47	UN	**Copo confeccionado em vidro transparente**, com acabamento em relevo tipo diamante, proporcionando efeito decorativo e estético; resistente e de fácil higienização, não absorvente de odores ou sabores; indicado para servir água, sucos e outras bebidas; com superfície interna lisa e externa texturizada; adequado para uso em ambientes institucionais e de refeição; capacidade mínima de 300 ml, podendo ser superior; dimensões aproximadas compatíveis com a capacidade; formato ergonômico, estável e de boa pegada.	34	**R$ 8,51**

Assinado por 1 pessoa: DANIEL VIEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jumirim.1doc.com.br/verificacao/98EC-8E5E-BC45-9454 e informe o código 98EC-8E5E-BC45-9454

48	CX	**Copo descartável**; polipropileno (pp) atóxico, transparente; com capacidade para 200 ml; acondicionado em mangas, massa de cada copo mínima de 1,80g; as mangas não podem estar violadas; símbolo de identificação do material para reciclagem conforme NBR 13230 e capacidade do copo; os copos devem conter gravado de forma indelével: em relevo, marca ou identificação do fabricante; os copos deverão estar em conformidade com ABNT NBR 14865 e certificado pelo Inmetro; os copos devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos; deformações, bordas afiadas ou rebarbas; não devem apresentar sujidade interna ou externamente. Caixa com 2.500 unidades	200	**R$ 221,95**
49	CX	**Copo descartável**; polipropileno; com capacidade para 80ml, na cor branco leitoso; acondicionado em mangas, e massa de cada copo pesando no mínimo 1,40g; deverá constar impresso na manga a capacidade total da massa de copo e a quantidade; os copos devem conter gravado de forma indelével: em relevo a marca ou identificação do fabricante; símbolo de identificação do material para reciclagem conforme NBR 13230/2008 e alterações posteriores; os copos deverão estar em conformidade com certificação compulsória Inmetro NBR 14865 vigente. Caixa com 5.000 unidades	75	**R$ 296,17**
50	UN	**Copo/jarra medidora graduada**, confeccionada em material plástico resistente (polipropileno ou similar), atóxico, com capacidade mínima de 1,5 litros, com marcações visíveis, legíveis e permanentes em mililitros (ml) e xícaras (cup); com alça para manuseio e bico direcionador para facilitar o despejo; transparente ou translúcido; resistente a variações de temperatura; de fácil higienização; adequada para uso em cozinha profissional.	2	**R$ 36,94**
51	UN	**Coador de pano grande,** confeccionado em flanela 100% algodão, com aro de aproximadamente 16 cm de diâmetro e 20 cm de profundidade, cabo de madeira, indicado para coar café e outras infusões, reutilizável, de fácil higienização e próprio para uso em copa/cozinha.	113	**R$ 19,38**
52	KIT	**Colher de Cozinha-refeição**; de Sobremesa; Em Aço Inox; Medindo No Mínimo 150mm; Espessura Mínima de (1,20) mm; Com Cabo de Aço Inox; Sem Decoração (kit com 12)	36	**R$ 21,10**
53	KIT	**Colher de sopa**, confeccionada em aço inoxidável, espessura mínima de 1,0mm, comprimento mínimo de 19cm, cabo confeccionado em aço inoxidável (KIT c/ 24)	26	**R$ 75,04**
54	UN	**Colher para arroz**, confeccionada em aço inoxidável, espessura mínima de 2,0mm, cabo com comprimento mínimo de 48cm confeccionado	10	**R$ 46,82**

Assinado por 1 pessoa: DANIEL VIEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jumirim.1doc.com.br/verificacao/98EC-8E5E-BC45-9454 e informe o código 98EC-8E5E-BC45-9454

		em aço inoxidável		
55	UN	**Concha para feijão e sopas**, confeccionada em aço inoxidável, espessura mínima de 2,0mm, cabo com comprimento mínimo de 30cm confeccionado em aço inoxidável, diâmetro da concha de no mínimo 9cm, capacidade para 120ml	9	**R$ 60,00**
56	UN	**Cuba GN de 1/1**, confeccionada em aço inoxidável 304 com fundo liso; (GN 1/1 L - 530x325x65mm)	4	**R$ 86,44**
57	UN	**Descascador de legumes** confeccionado totalmente em aço inoxidável inclusive a lâmina, dimensões mínimas: 2cm largura x 2,5 cm altura x 18cm comprimento	13	**R$ 39,14**
58	UN	**Escada com 7 degraus articulável**, confeccionada em alumínio e bases em polipropileno, 01 plataforma, tipo banqueta, altura máxima de 150cm, distância entre os degraus de no mínimo 20cm, pés antiderrapantes, com suporte para aproximadamente 120kg	2	**R$ 452,48**
59	UN	**Escorredor de pratos**, linha profissional, confeccionado em aço inoxidável, capacidade para no mínimo 80 pratos, dimensões mínimas: 60cm altura x 30cm largura x 1m comprimento	2	**R$ 816,33**
60	UN	**Escorredor para copos**, com capacidade mínima para 20 unidades, próprio para fixação em parede; confeccionado em material resistente, preferencialmente aço inoxidável ou aço com revestimento anticorrosivo; estrutura com suportes individuais que permitem a disposição invertida dos copos para escorrimento e secagem eficiente; design que favorece a ventilação e evita acúmulo de água; de fácil higienização; indicado para uso em cozinhas industriais, copas e ambientes de alimentação coletiva; dimensões aproximadas compatíveis com a capacidade	5	**R$ 57,32**
61	UN	**Escova para limpeza de bicos de mamadeiras**, cerdas em nylon	62	**R$ 27,41**
62	UN	**Escova para limpeza de mamadeiras**, cerdas em nylon, cabo flexível	62	**R$ 36,13**
63	UN	**Escumadeira aramada para fritura**, confeccionada em aço inoxidável, base com no mínimo 16cm, cabo com comprimento mínimo de 48cm confeccionado em aço inoxidável	9	**R$ 38,73**
64	UN	**Espátula**; de Silicone, Suporta 50 Graus, Pao-duro; Com Tamanho Grande e Larga Medindo (25 x 5)cm (c x L); Com Cabo de Acrílico; Uso Doméstico; para Manipulação de Alimento; Sem Decoração	17	**R$ 35,18**

Assinado por 1 pessoa: DANIEL VIEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jumirim.1doc.com.br/verificacao/98EC-8E5E-BC45-9454 e informe o código 98EC-8E5E-BC45-9454

65	UN	**Estrado plástico modular** em material polietileno de alta densidade ou polipropileno, na cor branca, indicado para contato direto com alimentos em cozinhas industriais. Dimensões 50x50x5cm, com encaixe macho/fêmea. Deve atender as normas da ANVISA.	32	**R$ 37,23**
66	UN	**Faca de cozinha**, lâmina com fio reto confeccionada em aço inoxidável com no mínimo 22cm, cabo confeccionado em polietileno na cor branca com no mínimo 12cm.	11	**R$ 32,55**
67	KIT	**Faca de mesa serrilhada**, tipo churrasco, confeccionada em aço inoxidável, serrilha com no mínimo 1mm, cabo confeccionado em aço inoxidável com no mínimo 2mm de espessura, tamanho total com no mínimo 20cm (kit 12 un)	30	**R$ 157,15**
68	KIT	**Faca de mesa** totalmente confeccionado em aço inoxidável medindo no mínimo 20cm, espessura mínimo de 2mm (kit com 12)	3	**R$ 105,93**
69	UN	**Faca para pão serrilhada**, lâmina com fio serrilhado confeccionada em aço inoxidável com no mínimo 20cm, cabo confeccionado em polietileno	15	**R$ 33,11**
70	UN	**Faca para legumes**, lâmina flexível em aço inox DIN 1.4110 e cabo em polipropileno branco, tamanho 3", com dimensões aproximadas de 18,0 a 18,5 cm de comprimento, 2,5 cm de largura e 1,5 cm de altura, certificação NSF, indicada para corte de legumes e frutas, de fácil higienização e uso em copa/cozinha. Marca de referência Tramontina Profissional Master	7	**R$ 35,36**
71	UN	**Fatiador de legumes e frutas**, confeccionado em polietileno de alta resistência e aço inoxidável, mecanismo confeccionado em aço inoxidável com serrilha, possibilidade de efetuar no mínimo 04 tipos de corte, variação de espessura entre 0 a 9mm, dimensões mínimas: 14cm de largura x 38cm de comprimento	3	**R$ 20,15**
72	PCT	**Filtro de papel**, 100% celulose, para coar café ; Modelo Tradicional para Garrafa Térmica Comum; Com Fechamento de Dupla Prensagem; Tamanho 103; Gramatura 54g/m2; Poros Medindo Entre 0,0047 e 0,0071; Com Capacidade de Um Parâmetro de 12 a 18 Segundos/100ml; Na Cor Branca; Fornecido Em Caixa Apropriada Ao Produto; Com Validade Mínima de 4 Anos a Contar Da Data Fabricação; pacote contendo 30 unidades de filtros cada.	104	**R$ 8,38**
73	UN	**Frigideira Panquequeira Tapioqueira Antiaderente**, tamanho 22 cm. dimensões aproximadas, 378x223x50 mm, material aluminio,	9	**R$ 59,23**
74	KIT	**Garfo de mesa** totalmente confeccionado em açoinoxidável medindo no mínimo 20cm, espessura mínimo de 2mm (kit c/ 12)	33	**R$ 76,21**
75	UN	**Garfo profissional** confeccionado em aço inoxidável, com 02 pontas e gancho, tamanho total de no mínimo 35cm	7	**R$ 29,90**

Assinado por 1 pessoa: DANIEL VIEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jumirim.1doc.com.br/verificacao/98EC-8E5E-BC45-9454 e informe o código 98EC-8E5E-BC45-9454

76	KIT	**Garfo de sobremesa** totalmente confeccionado em aço inoxidável, medindo no mínimo 16 cm, espessura mínima de 2 mm, em kit com 12 unidades.	4	**R$ 36,50**
77	UN	**Garrafa térmica de mesa**, capacidade de 1 litro, revestimento externo em aço inox, ampola interna de vidro, com sistema de servir por bomba de pressão, indicada para conservação térmica de líquidos quentes ou frios, de fácil higienização e uso em copa/cozinha.	6	**R$ 129,63**
78	UN	**Garrafa térmica de mesa**, capacidade de 500 a 750 ml, revestimento externo em aço inox, ampola interna de vidro, com sistema de servir por bomba de pressão, indicada para conservação térmica de líquidos quentes ou frios, de fácil higienização e uso em copa/cozinha.	4	**R$ 118,93**
79	UN	Garrafa térmica Inox, com capacidade para 1,8 litros, bomba de pressão, ampola de vidro, Conservação térmica: 20h Quente / 36h Frio.	32	**R$ 179,66**
80	UN	**Garrafa térmica Inox**, com capacidade para 2,5 litros, bomba de pressão, ampola de inox; dimensões aproximadas (A x L x C): 34 x 17,7 x 23,5, Conservação térmica: 20h Quente / 36h Frio.	10	**R$ 256,42**
81	UN	**Garrafa térmica**, com capacidade para 01 litro, com tampa de rosquear, dimensões mínimas: 26cm altura x 11cm diâmetro, com ampola de vidro; Conservação térmica: 20h Quente / 36h Frio.	24	**R$ 69,61**
82	UN	**Grelha gastronômica padrão GN 1/1**, confeccionada em arame de aço inoxidável, resistente à corrosão e altas temperaturas; estrutura reforçada que permita apoio seguro dos alimentos; de fácil higienização; indicada para uso em fornos combinados, estufas e equipamentos de cozinha profissional; dimensões aproximadas de 530 x 325 mm.	8	**R$ 174,48**
83	PCT	**Guardanapo de papel**; medindo (31 x 32) cm (Variação máxima de 1cm); em folha dupla; gofrado; cor branca; alvura superior a 70%, conforme norma ISO e 100% celulose, de primeira qualidade; máximo de 15mm2/m2, conforme norma tappi t437 om-90; caixa com no mínimo 48 pacotes contendo 50 folhas cada.	340	**R$ 3,87**
84	UN	**Jarra com alça e tampa removível**, formato arredondado, transparente, confeccionada e polietileno, capacidade para no mínimo 4 litros, com marcador de densidade impressa em alto ou baixo relevo na lateral, dimensões mínimas: altura: 28cm, largura: 20cm	17	**R$ 35,43**
85	UN	**Jarra com alça e tampa removível**, formato arredondado, transparente, confeccionada em polietileno, capacidade para no mínimo 2 litros, com marcador de densidade impressa em alto ou baixo relevo na lateral, dimensões mínimas: altura: 25cm, largura: 14cm	18	**R$ 30,11**

Assinado por 1 pessoa: DANIEL VIEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jumirim.1doc.com.br/verificacao/98EC-8E5E-BC45-9454 e informe o código 98EC-8E5E-BC45-9454

86	UN	**Jarra para líquidos** confeccionada em vidro transparente, resistente e de fácil higienização, não absorvente de odores ou sabores; com capacidade mínima de 2 litros, podendo ser superior; dotada de alça ergonômica para manuseio seguro e bico direcionador para servir sem respingos; com tampa obrigatória, em material resistente, com vedação eficiente, podendo conter sistema de abertura para servir; indicada para servir água, sucos e outras bebidas em ambientes institucionais e de refeição; dimensões aproximadas compatíveis com a capacidade.	2	**R$ 94,55**
87	KIT	**Kit com 10 pratos fundos**, redondos, confeccionados em plástico resistente tipo polipropileno (PP), laváveis e próprios para uso em lava-louças, diâmetro aproximado de 22 cm, indicados para refeições em copa/cozinha.	12	**R$ 7,99**
88	UN	**Luva térmica industrial de alta temperatura**, confeccionada em grafatex, comprimento aproximado de 45 cm, vendida em par, indicada para proteção das mãos e antebraços no manuseio de utensílios, panelas e assadeiras quentes em cozinha industrial.	8	**R$ 80,95**
89	UN	**Luva térmica cano longo** tamanho mínimo: 35cm - forno, fogão, cozinha	3	**R$ 48,86**
90	UN	**Mesa de trabalho central** confeccionada em aço inoxidável, acabamento escovado, indicada para manipulação e preparo de alimentos; superfície lisa, resistente à corrosão e de fácil higienização; estrutura reforçada com duas prateleiras inferiores lisas (fechadas) para armazenamento e organização de utensílios e insumos; pés tubulares em aço inox com sapatas niveladoras ajustáveis para melhor estabilidade; tampo com reforço inferior para maior resistência, suportando carga distribuída compatível com uso profissional; espessura aproximada do tampo de 0,8 mm (chapa nº 22); adequada para cozinhas industriais e profissionais; dimensões aproximadas de 1,20 m de comprimento, 0,70 m de largura e 0,90 m de altura.	1	**R$ 1.306,88**
91	UN	**Mesa de trabalho** confeccionada em aço inoxidável, acabamento escovado, indicada para manipulação de alimentos; superfície lisa, resistente à corrosão e de fácil higienização; estrutura desmontável com reforço inferior tipo prateleira espelhada (plano inferior de apoio); pés tubulares em aço inox com regulagem de altura (niveladores ajustáveis); tampo reforçado para suporte de carga distribuída adequada ao uso em cozinha profissional; espessura aproximada do tampo de 0,8 mm e estrutura tubular reforçada; dimensões aproximadas de 50 x 50 x 90 cm.	1	**R$ 682,47**

Assinado por 1 pessoa: DANIEL VIEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jumirim.1doc.com.br/verificacao/98EC-8E5E-BC45-9454 e informe o código 98EC-8E5E-BC45-9454

92	PCT	**Mexedor de café**, chá e chocolates tipo palhetas plásticas. Tamanho aproximado de 9,5 cm. de comprimento, embalado em sacos de polipropileno transparente, contendo 500 unidades	17	**R$ 33,57**
93	UN	**Pá tipo remo profissional**, confeccionada em polietileno branco atóxico, comprimento total de 100 cm, indicada para mistura e movimentação de alimentos em grandes recipientes, com superfície lisa, resistente, de fácil higienização e própria para uso em cozinha industrial.	2	**R$ 217,65**
94	UN	**Panela** em alumínio polido, número 16, com tampa, capacidade aproximada de 1,3 litro, indicada para preparo e aquecimento de alimentos em cozinha.	2	**R$ 69,86**
95	UN	**Panela caçarola** confeccionada em alumínio polido 100% puro, espessura mínima de 1,5mm, com alças confeccionadas em alumínio fundido fixados com rebite, tampa com pegador confeccionada em alumínio polido, capacidade mínima para 23 litros, diâmetro mínimo de 40cm	4	**R$ 278,69**
96	UN	**Panela** confeccionada em alumínio fundido (batido), espessura mínima de 3mm, com alças confeccionadas em alumínio fundido fixados com rebite, tampa com pegador confeccionada em alumínio polido, capacidade mínima para 30 litros, diâmetro mínimo de 50cm	1	**R$ 332,29**
97	UN	**Panela** confeccionada em alumínio fundido (batido), espessura mínima de 3mm, com alças confeccionadas em alumínio fundido fixados com rebite, tampa com pegador confeccionada em alumínio polido, capacidade mínima para 40 litros, diâmetro mínimo de 50cm	3	**R$ 357,77**
98	UN	**Panela** confeccionada em alumínio fundido (batido), espessura mínima de 3mm, com alças confeccionadas em alumínio fundido fixados com rebite, tampa com pegador confeccionada em alumínio polido, capacidade mínima para 50 litros, diâmetro mínimo de 50cm	3	**R$ 504,88**
99	UN	**Panela** confeccionada em alumínio polido 100% puro, espessura mínima de 1,5mm, com alças confeccionadas em alumínio fundido fixados com rebite, tampa com pegador confeccionada em alumínio polido, capacidade mínima para 12 litros, diâmetro mínimo de 26cm	5	**R$ 165,03**
100	UN	**Panela de pressão industrial**, confeccionada em alumínio polido com no mínimo 3mm, capacidade para no mínimo 20 litros, tampa com fechamento externo, contendo os seguintes itens de segurança: válvula de pressão, válvula de segurança, janela de segurança, travas de segurança e mola de segurança, com as seguintes dimensões mínimas: altura: 32cm, largura: 36cm, profundidade: 36cm	3	**R$ 535,70**

Assinado por 1 pessoa: DANIEL VIEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jumirim.1doc.com.br/verificacao/98EC-8E5E-BC45-9454 e informe o código 98EC-8E5E-BC45-9454

101	UN	**Panela de pressão industrial**, confeccionada em alumínio polido com no mínimo 4mm, capacidade para no mínimo 11 litros, tampa com fechamento externo, contendo os seguintes itens de segurança: válvula de pressão, válvula de segurança, janela de segurança, travas de segurança e mola de segurança, com as seguintes dimensões mínimas: altura: 37cm, largura: 20cm, profundidade: 36cm	2	**R$ 476,67**
102	UN	**Pano Multiuso**, descartáveis, composição 50% viscose e 50% poliéster. Comprimento por folha 40cm largura 28 cm. Bobina com 240m (600 folhas)	20	**R$ 88,05**
103	UN	**Papel alumínio em rolo**, confeccionado em liga de alumínio, resistente, flexível e de fácil manuseio, indicado para uso em preparo, armazenamento e conservação de alimentos; não tóxico, inodoro, resistente a altas e baixas temperaturas; largura mínima de 30 cm; rolo com comprimento mínimo de 100 metros; acondicionado em embalagem apropriada que garanta a integridade do produto.	12	**R$ 62,73**
104	UN	**Papel toalha multiuso**, 20x22cm, celulose (100% fibras naturais), tipo tolha: dupla, alto grau de absorção, pacote com 2 rolos, com 120 folhas cada.	80	**R$ 12,78**
105	UN	**Pegador de macarrão**, tipo colher, confeccionado em aço inoxidável, medindo no mínimo 30cm	7	**R$ 34,98**
106	UN	**Pegador de salada**, confeccionado em aço inoxidável, medindo no mínimo 28cm	4	**R$ 21,42**
107	UN	**Peneira** confeccionada em aço inoxidável, com cabo, diâmetro de no mínimo 20cm com profundidade de no mínimo 10cm	7	**R$ 29,52**
108	UN	**Picador de legumes manual industrial**, tipo tripé, pés e coluna confeccionados em ferro fundido ou outro material com espessura de 5/8, corpo confeccionado em alumínio fundido e lâminas em aço inoxidável com corte de 10mm, pegador revestido em borracha	1	**R$ 110,18**
109	UN	**Picador de legumes manual**, tipo mesa, com base fixa, corpo, cabo e sistema basculante confeccionados em alumínio fundido, proporcionando alta resistência e durabilidade; lâminas intercambiáveis confeccionadas em aço inoxidável, afiadas, que permitam cortes uniformes e precisos em legumes e frutas; sistema de alavanca para acionamento manual; com apoio/base estável para fixação em superfície; com empurrador (macho) em material plástico resistente; acabamento com pintura resistente; de fácil higienização e manutenção; indicado para uso em cozinha profissional; dimensões aproximadas: altura total com alavanca de até 60 cm, base com aproximadamente 30 x 20 cm.	2	**R$ 162,77**

Assinado por 1 pessoa: DANIEL VIEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jumirim.1doc.com.br/verificacao/98EC-8E5E-BC45-9454 e informe o código 98EC-8E5E-BC45-9454

110	UN	**Pincel para uso culinário**, confeccionado em silicone atóxico, resistente a altas temperaturas, indicado para aplicação de óleos, manteiga, gemas e molhos em preparações; com cerdas flexíveis em silicone que não soltam resíduos; cabo ergonômico, podendo ser em silicone, plástico ou aço inoxidável; de fácil higienização, não absorve odores ou sabores; resistente ao uso contínuo; adequado para uso em cozinhas profissionais e industriais; dimensões aproximadas compatíveis com o uso.	2	**R$ 26,17**
111	UN	**Porta temperos** confeccionado em material resistente, podendo ser em aço inoxidável, vidro ou plástico atóxico de alta durabilidade; composto por 12 recipientes individuais destinados ao armazenamento de temperos e condimentos diversos; cada recipiente com tampa vedante que assegure proteção contra umidade, contaminação e perda de aroma; acompanhado de suporte organizador fixo ou giratório, que facilite o manuseio e a organização dos itens; de fácil higienização; indicado para uso em cozinhas profissionais, institucionais e residenciais.	3	**R$ 70,08**
112	UN	**Pote Plástico**, com fechamento hermético - 3000 ml ou dimensões aproximadas de 30 x 19 com 10cm de profundidade	20	**R$ 53,11**
113	UN	**Pote** para armazenamento de alimentos, confeccionado em vidro transparente, com capacidade mínima de 2 litros, com tampa em material resistente dotada de sistema de fechamento com travas e vedação hermética em silicone; atóxico, não absorvente de odores ou manchas; resistente a variações de temperatura, podendo ser utilizado em micro-ondas, freezer e lava-louças; de fácil higienização; indicado para uso em cozinha profissional.	18	**R$ 56,23**
114	UN	**Prato raso**, confeccionado em plástico, resistente à corrosão, durável e de fácil higienização; não absorvente de odores ou sabores; com formato raso, bordas arredondadas e acabamento liso; indicado para servir refeições; empilhável para melhor armazenamento; resistente a impactos, adequado para uso em cozinha profissional e ambientes de grande circulação; dimensões aproximadas de 22 cm de diâmetro.	120	**R$ 17,34**
115	UN	**Prato fundo para sopa**, com aba, confeccionada em vidro temperado, textura lisa, nas seguintes dimensões mínimas: diâmetro da boca de 19cm, base com 12cm, largura da aba de 1,5cm, capacidade para 600ml	140	**R$ 11,33**
116	UN	**Ralador manual**, linha profissional, 04 faces, confeccionado em aço inoxidável, com pegador, dimensões mínimas: 23cm altura x 8cm largura x 10cm profundidade	5	**R$ 32,98**

Assinado por 1 pessoa: DANIEL VIEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jumirim.1doc.com.br/verificacao/98EC-8E5E-BC45-9454 e informe o código 98EC-8E5E-BC45-9454

117	UN	**Recipiente retangular para armazenamento de mantimentos**, capacidade mínima de 4000ml. Confeccionado em material polimérico de alta resistência (tipo SAN/Acrílico), atóxico, inodoro e transparente. Tampa com sistema de vedação hermética (anel de borracha emborrachado/silicone), garantindo estanqueidade contra umidade, ar e pragas. Design modular e empilhável, dimensões aproximadas 225 x 160 x 173 mm, resistente a lava-louças e livre de deformação térmica. Ideal para conservação de grãos, farináceos e alimentos a granel em área de cozinha industrial.	10	**R$ 44,73**
118	PCT	**Saco de papel Kraft**, medidas aproximadas de 17 cm de largura x 10 cm de profundidade x 24 cm de altura, indicado para acondicionamento e transporte de alimentos, de fácil manuseio e uso em rotina de serviço de alimentação, pacote com 50 unidades.	60	**R$ 23,63**
119	UN	**Suco de néctar da fruta**; sabores maracujá, uva, abacaxi, laranja; simples; composto líquido de polpa concentrada da fruta, água potável, açúcar podendo ser adicionado de ácidos; possuindo no mínimo 40% da polpa da fruta; apresentando sabor e aroma característicos e cor da fruta; com validade mínima de 180 dias da data de fabricação; com embalagem primária caixa cartonada aluminizada com 1 litro; e suas condições devem atender integralmente às diretrizes de segurança alimentar do Ministério da Agricultura (MAPA) e da ANVISA	348	**R$ 10,94**
120	UN	**Suporte Para Coador de pano** com Argola de 10cm, produzido em aço (Ferro) aramado de 6mm de Espessura com Acabamento na Pintura Eletrostática Preta. Altura do Suporte: 30cm, Diâmetro interno da Argola: 10cm, Profundidade da Base: 16cm, Largura da Base: 15cm.	16	**R$ 32,47**
121	UN	**Tábua para corte**, linha profissional, para alimentos crus ou cozidos, confeccionada em polietileno de alta densidade, medindo no mínimo 50x30cm com 01 cm de espessura, podendo ser nas cores verde ou vermelha	25	**R$ 82,89**
122	UN	**Termômetro digital culinário tipo espeto**, com haste metálica, display LCD, leitura em graus Celsius e Fahrenheit, função de retenção de leitura e desligamento automático, indicado para medição de temperatura de alimentos e líquidos em cozinha.	5	**R$ 22,88**
123	UN	**Termômetro digital para geladeira**, com medição simultânea de temperatura interna e externa, memória de máximas e mínimas, alarme sonoro para limites de temperatura e cabo sensor externo, indicado para monitoramento de conservação de imunobiológicos e alimentos refrigerados	5	**R$ 63,51**

Assinado por 1 pessoa: DANIEL VIEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jumirim.1doc.com.br/verificacao/98EC-8E5E-BC45-9454 e informe o código 98EC-8E5E-BC45-9454

124	UN	**Tesoura multiuso profissional,** com lâminas em aço inoxidável e cabo em material termoplástico, tamanho aproximado de 21 cm, indicada para uso geral em copa e cozinha, fio liso e cabo plástico. Marca de referência Creative/Mundial.	6	**R$ 21,52**
125	UN	**Timer digital para cozinha**, com ímã, cor branca, função de cronômetro e relógio, dimensões aproximadas de 7,3 x 6,5 x 2 cm, peso aproximado de 50 g, indicado para controle de tempo no preparo de alimentos, de fácil uso em copa/cozinha.	2	**R$ 25,13**
126	UN	**Toalha térmica**, confeccionada por uma manta de polipropileno revestida por filme de PVC flexível, acabamento brilho, resistente à altas temperaturas (120ºC), largura de no mínimo 1,40m, bobina com 30 metros, estampa suave	5	**R$ 548,56**

3.2. Indicação de marcas ou modelos

As marcas e/ou modelos eventualmente indicados não são excludentes de outros produtos que possuam todas as características exigidas, prestando-se para mera referência e facilitação da compreensão do objeto, nos termos do inciso I, alínea d, do art. 41 da Lei nº 14.133/2021.

O pregoeiro reserva-se o direito de realizar diligências ou solicitar informações adicionais, com o objetivo de garantir que a proposta atenda plenamente ao objeto da licitação. Para tanto, poderá solicitar ao licitante provisoriamente declarado vencedor comprovação da qualidade do produto ofertado a fim de demonstrar que é similar às marcas indicadas como referência na forma do art. 42 da Lei nº 14.133/2021. O prazo para a atendimento será de 2 (dois) dias, contados a partir da solicitação feita pelo pregoeiro.

3.3. Do acondicionamento:

Os produtos deverão ser entregues em embalagem original do fabricante lacrada, devidamente identificada com a descrição e a quantidade do material contido, com rótulo próprio mencionando a sua composição, os dados do fabricante, contendo seus números de registro nos órgãos competentes e em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação, umidade ou aderência ao produto, bem como sem nenhum dano (amassados, rasgos, sujeiras, dentre outros).

As embalagens primárias deverão estar protegidas em embalagens secundárias reforçadas, resistentes e apropriadas, devidamente identificadas e lacradas pelo fabricante.

Os materiais deverão ser entregues acondicionados em embalagens adequadas, com o menor volume possível, que utilizem preferencialmente materiais reciclados e recicláveis, de forma a garantir-lhes a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

3.4. Subcontratação

A subcontratação integral do objeto é expressamente proibida. Contudo, permite-se a subcontratação de forma restrita, limitando-se à parte relacionada à logística indispensável para a entrega adequada do produto. A montagem, manutenção em acionamento de garantia, se for o caso e de eventuais serviços acessórios que não representem a parcela principal do fornecimento

Assinado por 1 pessoa: DANIEL VIEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jumirim.1doc.com.br/verificacao/98EC-8E5E-BC45-9454 e informe o código 98EC-8E5E-BC45-9454

também poderá ser objeto de subcontratação desde que previamente autorizado pelo gestor do contrato, devendo a subcontratada:

- Ter as qualificações técnicas adequadas para a realização dos serviços acessórios, de acordo com os requisitos legais eventualmente aplicáveis;
- Atender aos requisitos previstos neste Termo de Referência.

A subcontratação não gera relação do Contratante com as empresas subcontratadas, sendo plena a responsabilidade da Contratada pelo cumprimento de todas as obrigações, principais e acessórias, decorrentes da contratação, nos termos dos artigos 121 e 122 da Lei nº 14.133/2021.

3.5. Garantia Contratual:
Não será exigida garantia contratual.

4. PRAZO DO CONTRATO OU ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses contado da sua assinatura e poderá ser prorrogado por igual período, na forma do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

5. MODO DE EXECUÇÃO DO OBJETO
5.1. Forma de Fornecimento
O fornecimento será parcelado conforme a necessidade da Administração.

5.2. Condições de Entrega:
Constitui obrigação da Contratada manter atualizado seu e-mail de contato para viabilizar todas as comunicações com a Contratante. Na ausência de confirmação de recebimento expressa, o Contratante realizará apenas uma reiteração. Em tais circunstâncias, os prazos de fornecimento ou de cumprimento de obrigações decorrentes de notificação emitida pelo Contratante correrão a partir do envio da reiteração única.

Eventuais pedidos de prorrogação deverão ser protocolados, **antes do vencimento do prazo de entrega**, devidamente justificados e instruídos com documentos comprobatórios pela Contratada, para serem submetidos à apreciação superior.

A Contratada deve arcar com as despesas de carga, descarga e frete referentes à entrega dos produtos, inclusive as decorrentes da devolução e reposição dos produtos recusados por não atenderem ao edital.

O material a ser entregue deverá ser o mesmo constantes no edital e na proposta ofertada, principalmente no tocante à unidade de medida e à marca indicada durante o certame licitatório, sob pena de recusa de recebimento.

Eventuais requerimentos de substituição de marca deverão ser protocolados pela CONTRATADA, antes do vencimento do prazo de entrega, para serem submetidos à análise da equipe técnica da área demandante e, posteriormente, à decisão do gestor.

Os requerimentos em questão devem ser acompanhados de justificativa, da indicação de nova marca, com características equivalentes ou superior àquela proposta durante o certame licitatório e dos documentos comprobatórios, tais como catálogos, fichas técnicas, amostras, etc.;

Assinado por 1 pessoa: DANIEL VIEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jumirim.1doc.com.br/verificacao/98EC-8E5E-BC45-9454 e informe o código 98EC-8E5E-BC45-9454

O objeto deverá ser entregue observando-se as seguintes condições:

Prazo: A entrega deverá ocorrer em até 10 (dez) dias úteis, contados da data indicada na Autorização de Fornecimento a ser encaminhada por e-mail.
Agendamento: As entregas deverão, preferencialmente, ser agendadas previamente com a Secretarias
Locais de Entrega:

Secretaria Municipal de Administração
Dias úteis das 8h às 12h e das 13h às 17h
Rua Manoel Novaes, nº 829, Centro, Jumirim/SP
Endereço eletrônico: contratos@jumirim.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Saúde
Dias úteis das 7h às 12h e das 13h às 16h
Rua Bazzo, nº. 176, Nova Jumirim, Jumirim/SP
Endereço eletrônico: adsaude@jumirim.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Educação
Dias úteis das 8h às 12h e das 13h às 16h
Rua Scatena, 210, Nova Jumirim, Jumirim/SP
Endereço eletrônico: educacao@jumirim.sp.gov.br

Creche EMEI "Profª. Denise Ap. Puttinati Casari"
Dias úteis das 8h às 12h e das 13h às 16h
Rua Gardenal, 360, São Matheus, Jumirim/SP
Endereço eletrônico: educacao@jumirim.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Promoção e Desenvolvimento Social
Dias úteis das 8h às 12h e das 13h às 17h
Rua Manoel Novaes, nº 526 – Jumirim/SP
Endereço eletrônico: fusol@jumirim.sp.gov.br

5.3. Obrigações da Contratada:

- Cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência, bem como aquelas constantes em sua proposta comercial, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando aplicável;
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo Contratante, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos

Assinado por 1 pessoa: DANIEL VIEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jumirim.1doc.com.br/verificacao/98EC-8E5E-BC45-9454 e informe o código 98EC-8E5E-BC45-9454

ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- Manter durante toda a execução contratual, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade;
- Arcar com as despesas decorrentes de ensaios, testes, laudos e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato, quando necessário, nos termos do §4º do art. 140 da Lei nº 14.133/2021
- Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- Paralisar, por determinação da contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
- Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021 e
- Cumprir, com os postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual e municipal;

5.4. Obrigações da Contratante:

- Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o contrato e seus anexos;
- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- Notificar a Contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ela substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela Contratada;
- Efetuar o pagamento à Contratada do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos neste Termo de Referência;
- Aplicar à Contratada as sanções previstas na lei e no Edital;
- Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;
- Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- O Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada

Assinado por 1 pessoa: DANIEL VIEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jumirim.1doc.com.br/verificacao/98EC-8E5E-BC45-9454 e informe o código 98EC-8E5E-BC45-9454

com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as disposições deste Termo de Referência e as normas da Lei nº 14.133/2021, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

As comunicações entre o Contratante e a Contratada devem ser realizadas por e-mail conforme indicado pela Contratada em sua proposta.

O Contratante poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

A execução do contrato será acompanhada pela Administração e a fiscalização caberá ao servidor designado por meio de Portaria a quem compete as atividades mencionadas no Decreto nº 2173/2023 sendo que a gestão caberá ao Secretário Requisitante nos termos do mesmo regulamento.

O objeto entregue pela CONTRATADA será recebido:

- Provisoriamente: de forma sumária pelo fiscal ou outro agente público, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta;

- Definitivamente: pelo gestor, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da data do recebimento provisório, após o resultado da análise qualitativa da conformidade do objeto com todas as condições previstas neste Termo de Referência e na proposta.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, podendo a Contratada ser notificada para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

Assinado por 1 pessoa: DANIEL VIEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jumirim.1doc.com.br/verificacao/98EC-8E5E-BC45-9454 e informe o código 98EC-8E5E-BC45-9454

O recebimento definitivo não exime a CONTRATADA de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade, correção e segurança dos produtos entregues e, tampouco a desobriga de arcar com as despesas da elaboração de teste/laudo posteriormente, sempre que houver dúvida motivada sobre o atendimento das condições e especificações do Edital.

7. MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da expedição do Atestado de Recebimento, à vista de nota(s) fiscal(is) apresentada(s).

Nos termos do Decreto Municipal 2133/2023, todos os contratados, quando do faturamento dos bens adquiridos e dos serviços prestados, deverão emitir as notas fiscais, faturas, recibos boletos e guias de pagamento em observância às regras de retenção dispostas da Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012, para que haja a retenção na fonte do imposto de renda, sob pena de não aceitação por parte dos órgãos e entidades municipais contratantes.

8. SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção do fornecedor será mediante procedimento licitatório na modalidade pregão, forma eletrônica, sistema de registro de preços e o critério de julgamento será o menor preço por item.

8.1. Habilitação

Para fins de habilitação, deverá a proponente comprovar os requisitos previstos na Lei nº 14.133/2021, especificamente art. 66 (habilitação jurídica), art. 68 (habilitação fiscal, social e trabalhista) e art. 69 (habilitação econômico-financeira) sendo esta última limitada a apresentação de certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede da licitante não sendo necessário a exigência de habilitação técnica.

8.2. Amostras

Não será exigida amostra como condição para o julgamento da proposta.

8.3. Participação de consórcio

Não será permitida a participação de empresas em consórcio, uma vez que há diversas empresas no mercado com capacidade operacional e profissional para atender satisfatoriamente às exigências estabelecidas neste Termo de Referência. Assim, considerando a avaliação de conveniência e oportunidade no caso em questão, a Administração opta, com base em seu poder discricionário, por manter a proibição da participação de empresas em consórcio neste certame.

8.4. Garantia de proposta

Não será exigida garantia de proposta

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa total com esta contratação foi estimada em R$ 199.021,01 (cento e noventa e nove mil e vinte um reais e um centavo)

Assinado por 1 pessoa: DANIEL VIEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jumirim.1doc.com.br/verificacao/98EC-8E5E-BC45-9454 e informe o código 98EC-8E5E-BC45-9454

PROCESSO N.º 864/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2026

ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

Apresentamos nossa proposta para entrega do objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica **nº 13/2026** acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Item	Especificações Mínimas do Objeto	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total

Valor Total da Proposta Comercial R$(.....).

CONDIÇÕES GERAIS
A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
De acordo com o especificado no Anexo II deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL
De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.

Dados da Empresa:

Razão Social: CNPJ: Endereço: Telefone: E-mail:

Dados bancários da proponente

Nome do Banco: Número da Agência: Nº da Conta Corrente:

Dados do responsável pela assinatura da ata de registro de preços:

Nome: Cargo: CPF:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional: E-mail pessoal: Telefone(s):

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

Assinado por 1 pessoa: DANIEL VIEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jumirim.1doc.com.br/verificacao/98EC-8E5E-BC45-9454 e informe o código 98EC-8E5E-BC45-9454

PROCESSO N.º 864/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2026

ANEXO IV

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: () SIM () Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.
2. São responsabilidades do Licitante:

I. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;

II. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;

III. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;

IV. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I

V. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. **O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo V do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.**

Assinado por 1 pessoa: DANIEL VIEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jumirim.1doc.com.br/verificacao/98EC-8E5E-BC45-9454 e informe o código 98EC-8E5E-BC45-9454

4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo V do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.
O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data: _____

Assinado por 1 pessoa: DANIEL VIEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jumirim.1doc.com.br/verificacao/98EC-8E5E-BC45-9454 e informe o código 98EC-8E5E-BC45-9454

PROCESSO N.º 864/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2026

ANEXO IV.I

ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL
INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
Operadores:		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	

O Licitante reconhece que:

I. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;

II. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;

III. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;

IV. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Credito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

Assinado por 1 pessoa: DANIEL VIEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jumirim.1doc.com.br/verificacao/98EC-8E5E-BC45-9454 e informe o código 98EC-8E5E-BC45-9454

PROCESSO N.º 864/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2026

ANEXO V

CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA – SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: ***OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).***

Assinado por 1 pessoa: DANIEL VIEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jumirim.1doc.com.br/verificacao/98EC-8E5E-BC45-9454 e informe o código 98EC-8E5E-BC45-9454

PROCESSO N.º 864/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2026

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº /2026

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUMIRIM
FORNECEDOR REGISTRADO:
PROCESSO: 864/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2026

A Prefeitura do Município de Jumirim, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n.º 01.612.150/0001-19, com sede à Rua Manoel Novaes, 829, Centro, Jumirim/SP, endereço eletrônico , neste ato representada por seu Prefeito Municipal Sr. Daniel Vieira, brasileiro, solteiro, portador do CPF n.º , residente e domiciliado à , considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, para Registro de Preços, RESOLVE registrar os preços da empresa , inscrita no CNPJ n.º , sediada à , endereço eletrônico , neste ato representada por portador(a) do RG n.º e CPF n.º , residente e domiciliado à , de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 2.173/2023, aplicando, no que couber, subsidiariamente o Decreto Federal nº 11.462/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto **o "Registro de preços para eventuais aquisições de materiais de copa e cozinha."**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo do edital da licitação indicada no preâmbulo, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

3.1. O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Jumirim.
3.2. Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades pertencentes à esfera de governo do município de Jumirim que não participaram do procedimento, poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os requisitos determinados no §2º do art. 86 da Lei 14.133/2021.

Assinado por 1 pessoa: DANIEL VIEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jumirim.1doc.com.br/verificacao/98EC-8E5E-BC45-9454 e informe o código 98EC-8E5E-BC45-9454

4.2. A autorização do órgão gerenciador apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
4.3. O órgão gerenciador poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
4.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
4.5. As aquisições ou contratações adicionais deverão observar os limites estabelecidos na Lei nº 14.133/2021, especificamente estabelecidos nos §3º e §4º do art. 86.
4.6. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
5.1.1. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.
5.1.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.
5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133/2021.
5.4. Integram esta Ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação ou que mantiveram sua proposta original.
5.4.1. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata.
5.5. O registro a que se refere o item 5.4 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
5.6. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
5.6.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
5.6.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.
5.7. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.
5.7.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
5.8. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

Assinado por 1 pessoa: DANIEL VIEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jumirim.1doc.com.br/verificacao/98EC-8E5E-BC45-9454 e informe o código 98EC-8E5E-BC45-9454

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021;
6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
6.1.3. O valor registrado poderá ser reajustado no caso de prorrogação da ata de registro respeitada a contagem da anualidade e a variação do IPCA acumulado no período de 12 meses a contar da proposta.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o órgão gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que eventualmente tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.
7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao órgão gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, na legislação aplicável e neste edital.
7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, se houver, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.
7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
7.2.6. O órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que eventualmente tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

Assinado por 1 pessoa: DANIEL VIEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jumirim.1doc.com.br/verificacao/98EC-8E5E-BC45-9454 e informe o código 98EC-8E5E-BC45-9454

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador, quando o fornecedor:
8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
8.1.2. Não retirar ou aceitar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no item 7.2.2 desta Ata; ou
8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.
8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
8.4.1. Por razão de interesse público;
8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

9. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

9.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

9.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

9.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.2.4. Multa:

9.2.4.1. Moratória calculada sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, observados os seguintes critérios:

Assinado por 1 pessoa: DANIEL VIEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jumirim.1doc.com.br/verificacao/98EC-8E5E-BC45-9454 e informe o código 98EC-8E5E-BC45-9454

a) 0,5% (meio por cento) ao dia, para atraso de até 15 (quinze) dias corridos;

b) 1% (um por cento) ao dia, do 16º (décimo sexto) ao 30º (trigésimo) dia, aplicada em acréscimo a alínea "a";

c) após 30 (trinta) dias, fica caracterizada a inexecução parcial ou total do contrato, conforme o caso, autorizando a promoção da extinção unilateral do contrato, com a aplicação cumulada da multa compensatória e outras sanções.

9.2.4.2. Compensatória de 30% do valor do contrato para as infrações descritas no subitem 9.1;

9.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

9.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

9.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

9.6. Em todos os casos, nos processos de apuração de responsabilidade e aplicação de penalidades, além das disposições da Lei nº 14.133/21, serão também observadas as disciplinas correlatas previstas no Decreto Municipal nº 2.173/23.

9.7. Toda notificação, intimação ou citação será realizada de forma eletrônica, através de correio eletrônico no endereço eletrônico informado pela licitante ou contratado por ocasião da sua participação no processo de contratação pública cabendo aos mesmos manter atualizado o cadastro perante o órgão ou entidade licitante/contratante e publicado no Diário Oficial do Município.

9.7.1 Os prazos para apresentação de defesa, alegações finais, recurso e representação serão contados a partir da publicação do ato no Diário Oficial do Município.

9.8. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei 14.133/21 (art. 159).

9.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

Assinado por 1 pessoa: DANIEL VIEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jumirim.1doc.com.br/verificacao/98EC-8E5E-BC45-9454 e informe o código 98EC-8E5E-BC45-9454

9.11. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

9.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

9.13. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

10.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão.

10.3. O contato entre as partes será realizado preferencialmente de forma eletrônica, através de correio eletrônico indicado no preâmbulo desta ata, cabendo à elas manter a sua tempestiva atualização.

10.4. Fica eleito o Foro da cidade de Tietê/SP, para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pelo presente termo, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente termo eletronicamente.

Jumirim, na data da assinatura digital, assim considerada a data da última assinatura digital dentre os representantes legais das partes contratantes

Identificação e Assinaturas:

Representante legal do órgão gerenciador

Representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

Assinado por 1 pessoa: DANIEL VIEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jumirim.1doc.com.br/verificacao/98EC-8E5E-BC45-9454 e informe o código 98EC-8E5E-BC45-9454

ANEXO VII - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUMIRIM
CONTRATADO:
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº (DE ORIGEM): /2026
OBJETO: **Registro de preços para eventuais aquisições de materiais de copa e cozinha.**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:
Nome:
Cargo:
CPF:

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:
Nome:
Cargo:
CPF:

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:
Pelo contratante:
Nome:
Cargo:
CPF:

Assinado por 1 pessoa: DANIEL VIEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jumirim.1doc.com.br/verificacao/98EC-8E5E-BC45-9454 e informe o código 98EC-8E5E-BC45-9454

Pelo contratado:
Nome:
Cargo:
CPF:

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:
Nome:
Cargo:
CPF:

GESTOR(ES) DO CONTRATO:
Nome:
Cargo:
CPF:

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):
Tipo de ato sob sua responsabilidade: responsável por processos licitatórios; responsáveis por prestações de contas.
Nome:
Cargo:
CPF:

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*

Assinado por 1 pessoa: DANIEL VIEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jumirim.1doc.com.br/verificacao/98EC-8E5E-BC45-9454 e informe o código 98EC-8E5E-BC45-9454

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 98EC-8E5E-BC45-9454

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

DANIEL VIEIRA (CPF 404.XXX.XXX-76) em 10/08/2026 07:11:44 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://jumirim.1doc.com.br/verificacao/98EC-8E5E-BC45-9454